Ofício Nº 05 G/SG/AFEPA/SEASIA/PARL

> Brasília, 15 de janeiro de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 443/2024, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 4218/2024, de autoria do Deputado Filipe Barros (PL/PR), em que se "requer o envio de expediente ao Ministério das Relações Exteriores requerendo informações acerca dos acordos assinados entre o Brasil e a República Popular da China", presto os seguintes esclarecimentos.

2. Os textos integrais de todos os 39 atos adotados por ocasião da visita de estado do presidente da China, Xi Jinping, ao Brasil (19-21/11/2024), encontram-se em links

disponibilizados no seguinte endereço eletrônico:

https://www.gov.

br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/atos-adotados-por-ocasi ao-da-visita-de-estado-ao-brasil-do-presidente-da-china-xi-jinping-2013-20-de-nove mbro-de-2024-1

3. Observe-se, ainda, que, este Ministério é depositário de apenas quatro dos atos

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luciano Bivar Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício N° 05 G/SG/AFEPA/SEASIA/PARL

firmados no contexto da referida visita de estado. Cópias dos originais assinados podem ser encontradas no Sistema Concordia, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Declaração Conjunta entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre a Formação Conjunta da Comunidade de Futuro Compartilhado Brasil-China por um Mundo Mais Justo e um Planeta Mais Sustentável (https://concordia.itamaraty.gov.

br/detalhamento-acordo/12920?tipoPesquisa=2&TipoAcordo=BL&IdEnvolvido=58 &TpData1=1&DataInicial1=17/11/2024&DataFinal1=03/12/2024);

- Plano de Cooperação do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República Popular da China para o Estabelecimento de Sinergias entre o Programa de Aceleração do Crescimento, o Plano Nova Indústria Brasil, o Plano de Transformação Ecológica, o Programa Rotas da Integração Sul-Americana; e a Iniciativa Cinturão e Rota (https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/12927?tipoPesquisa=2&TipoAcordo=BL&IdEnvolvido=58 &TpData1=1&DataInicial1=17/11/2024&DataFinal1=03/12/2024);
- Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Bioeconomia entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da República Popular da China (https://concordia.itamaraty.gov.

Fls. 3 do Ofício Nº 05 G/SG/AFEPA/SEASIA/PARL

br/detalhamento-acordo/12925?tipoPesquisa=2&TipoAcordo=BL&IdEnvolvido=58

&TpData1=1&DataInicial1=17/11/2024&DataFinal1=03/12/2024); e

- Memorando de Entendimento sobre o Fortalecimento da Cooperação para o

Desenvolvimento Internacional entre a Agência Brasileira de Cooperação da

República Federativa do Brasil e a Agência de Cooperação para o Desenvolvimento

Internacional da República Popular da China (https://concordia.itamaraty.gov.

br/detalhamento-acordo/12919?tipoPesquisa=2&TipoAcordo=BL&IdEnvolvido=58

&TpData1=1&DataInicial1=17/11/2024&DataFinal1=03/12/2024).

4. Os quatro atos acima não possuem anexos ou cláusulas de confidencialidade.

Quanto aos demais atos firmados no contexto da visita de estado do presidente Xi

Jinping, sugere-se consulta direta aos respectivos órgãos signatários para obtenção de

maiores informações.

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA Ministro de Estado das Relações Exteriores